

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020005999  
Nº PROCESSO: 340/2020  
CONTRATADA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP  
CNPJ: 14.010.218/0001-31  
OBJETO: PILHA ALCALINA TAMANHO  
VALOR TOTAL: R\$ 111,12 (Cento e onze reais e Doze centavos)  
Projeto/Atividade: 250103  
Elemento Despesa: 033903016  
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Abril de 2020

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Secretário

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2020

Processo nº: 1275/2019

Concorrência nº 017/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2 (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA) - CNPJ/MF nº 36.904.329/0001-24

Objeto: Realização de serviços de assessoria ao gerenciamento, à fiscalização e às análises e aprovações de projetos e ao apoio técnico às obras de implantação do "trecho 2" do empreendimento "Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador, Lapa-Lip", na forma descrita no Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Valor global: R\$ 11.535.403,61 (onze milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Unidade Orçamentária: 53.00.02, no Projeto de Atividade: 26.451.009.1012-Implantação de Corredores de Transportes Públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerai; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.92 - Alienação de Bens, provenientes do Contrato de Financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal

Prazo de vigência: será de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do contrato: 24/04/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO

## CONVÊNIOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALVADOR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

OBJETO: a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal dos Convenentes.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA : 12/03/2020

ASSINAM : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito Município de Salvador

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Resumo do 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017 celebrado em 03/02/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18.660/2018

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/06/2020 à 30/11/2020

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: acrescer o valor mensal de R\$ 1.319.100,70 (um milhão, trezentos e dezenove mil, cem reais e setenta centavos) para 1.649.100,70 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil cem reais e setenta centavos)

DA DOTAÇÃO - Projeto Atividade -10.302.0002.232900 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 002, 014 e 091

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**ORLANDO MANUEL CUNHA DA SILVA**  
Real Sociedade Portuguesa de Beneficência  
16 de Setembro - Hospital Português

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br](http://redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br) no período das 09:00h do dia 29 de abril de 2020 às 23:59 h do dia 30 de abril de 2020, horário local;

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;

i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- Bens;
- Outros vínculos públicos;
- Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;